



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

PROPOSTA DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 10 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 227, DE 30 DE ABRIL DE 2021

(De autoria do vereador Joani Camargo de Almeida)

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências”

Art. 1º.- Ficam incluídos as seguintes propostas de emenda individual impositiva nos objetivos do Anexo V – Planejamento Orçamentário - LDO, Programa Planejamento de Obras e Serviços, e onde couber, do Projeto de Lei n. 227, de 30 de abril de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, assim:

Município de:	APIAÍ
Exercício:	2022
Programa:	PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Código do Programa:	005
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Código da Unidade Responsável:	02.05.01
Objetivo:	(...) Complexo Esportivo bairro Queimadas Pavimentação ruas do bairro Queimadas Pavimentação ruas distrito de Araçafba

Art. 2º.- Ficam incluídos as seguintes propostas de emenda individual impositiva nos objetivos, justificativas, do Anexo V – Planejamento Orçamentário – LDO, Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Saúde, e onde couber, do Projeto de Lei n. 227, de 30 de abril de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, assim:

Município de:	APIAÍ
Exercício:	2022
Programa:	ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL
Código do Programa:	007
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Código da Unidade Responsável:	02.07.01
Objetivo:	(...) Construção Posto de Saúde no bairro Queimadas.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

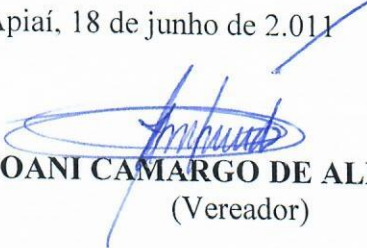
Art. 3º.- As despesas programadas nos artigos anteriores serão custeadas com o remanejamento de despesas constantes do Anexo V – Planejamento Orçamentário – LDO, Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Jurídico, e onde couber, do Projeto de Lei n. 227, de 30 de abril de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.

Município de:	APIAÍ
Exercício:	2022
Programa:	ASSUNTOS JURÍDICO
Código do Programa:	0009
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNIC DE ASSUNTOS JURÍDICOS - JURÍDICO
Código da Unidade Responsável:	02.09.01

Art. 4º. - O Poder Executivo Municipal consolidará esta Emenda junto à Lei de Diretrizes Orçamentárias, abrindo os créditos que se fizerem necessários para sua execução.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, 18 de junho de 2011


JOANI CAMARGO DE ALMEIDA
(Vereador)



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

JUSTIFICATIVA

A proposta de emenda individual impositiva ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias vem atender aos anseios de vários setores da nossa comunidade.

É necessário esclarecer que, para a elaboração da presente proposta de emenda, houve a necessidade de um remanejamento de valores com a Secretaria Municipal Assuntos Jurídicos, uma vez que foi constatado que havia valor suficiente nesta conta, passível de ser alterado sem grandes consequências.

Acreditando numa pronta acolhida, desde já quero registrar meus agradecimentos pela receptividade que por certo a matéria irá obter junto aos demais pares.

Apiaí, 18 de junho de 2021.


JOANI CAMARGO DE ALMEIDA
(Vereador)

